



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 1665  
Em 16 / 12 / 2020

**PORTARIA CMI N.º 030/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.  
Em, 16 / 12 / 2020  
Ass. [Assinatura]

**Dispõe sobre a anulação de Restos a Pagar Não Processados.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas relativas ao encerramento do exercício de 2020, da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Ibiracú;

Considerando as normas do direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os empenhos relativos à contratos em andamento necessitam ser revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

Considerando que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a agilizar o referido encerramento do exercício;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2020 e as rotinas para a consolidação do Balanço Geral da Câmara Municipal de Ibiracú à serem efetuadas por meio de sistema eletrônico de dados, que envolvem providências a serem elaboradas previamente adequadas e ordenadas;

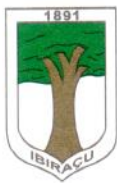
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica, a Câmara Municipal de Ibiracú, autorizado a cancelar os Restos a Pagar Não Processados, referente ao exercício de 2019, conforme abaixo discriminado.

EMPENHO	ANO	CREDOR CNJP	VALOR R\$
061	2019	28.152.650/0001-71	845,02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
**Presidente**

Registrada nesta Secretaria, em 15 de dezembro de 2020.

  
**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
**Técnico Legislativo**